



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

LEI N°. 2.340/PMMA/2022.

Ass: _____

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 1.260.250,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais)**, a fim de suprir a continuidade das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura, no que tange a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Obras e também da Agricultura, para recuperação de estradas vicinais e atendimento ao pequeno produtor, respectivamente, e complementar a folha de pagamento de Pessoal da SEMAS, ornamentação para festa natalina e combustível e peças para os veículos da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	410.000,00
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	60.000,00
02/010	20	608	0034	2	147	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$
PMMA FMADE	Agricultura	Promoção da Produção Agropecuária	Porteira Adentro	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade no Programa Porteira Adentro	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	371.000,00
02/010	20	608	0034	2	147	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$
PMMA FMADE	Agricultura	Promoção da Produção Agropecuária	Porteira Adentro	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade no Programa Porteira Adentro	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	20.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

Ass: _____

02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.11.00.00	1.000.0000	RS
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAS	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	180.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.13.00.00	1.000.0000	RS
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAS	Obrigações Patronal	Recursos Livres	42.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	1.000.0000	RS
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAS	Auxílio Alimentação	Recursos Livres	9.500,00
02/008	08	122	0027	2	184	3.3.90.46.00.00	1.000.0000	RS
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Conselho Tutelar	Auxílio Alimentação	Recursos Livres	4.000,00
02/008	08	122	0027	2	184	3.1.90.11.00.00	1.000.0000	RS
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Conselho Tutelar	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	10.750,00
02/008	08	122	0027	2	184	3.1.90.13.00.00	1.000.0000	RS
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Conselho Tutelar	Obrigações Patronal	Recursos Livres	3.000,00
02/012	23	695	0057	2	179	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	RS
PMMA/ SUMTUR	Comercio e serviços	Turismo	Política de desenvolviment o do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento turístico	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Livres	40.000,00
02/012	23	695	0057	2	179	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	RS
PMMA/ SUMTUR	Comercio e serviços	Turismo	Política de desenvolviment o do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento turístico	Material de consumo - diversos	Recursos Livres	40.000,00
02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	RS
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMF	Material de consumo - diversos	Recursos Livres	20.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	RS
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Material de consumo - diversos	Recursos Livres	20.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	RS
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Livres	30.000,00
Total								1.260.250,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no mural desta Prefeitura em:

Ass: _____

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209